

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5429
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo E-12/042/100001/2018 e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação dos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal de Paracambi, abaixo relacionado para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
BRUNO FELIX FERREIRA	36/1212	4457	09/04/2014
CELIO DE SOUZA CARDOSO	36/1216	4457	09/04/2014
DEBORA COELHO PEREIRA DA SILVA	36/12127	4457	09/04/2014
FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS	36/12131	4457	09/04/2014
FERNANDA RAMOS PINTO	36/12130	4457	09/04/2014
GILMARLEI DE FARIAS SANT'ANA	36/1224	4457	09/04/2014
GISELE DA SILVA ALMEIDA	36/12135	4457	09/04/2014
JOÃO ROBERTO ESTEVÃO	36/1228	4457	09/04/2014
MARCIO HELENO GOMES	36/1233	4457	09/04/2014
NATANAEL DA SILVA COSTA	36/1235	4457	09/04/2014
PAOLA DA SILVA E SILVA	36/12466	4457	09/04/2014
RENATA BAPTISTA SEABRA	36/12149	4457	09/04/2014
TARCILENE APARECIDA DA SILVA VIEIRA DA CUNHA	36/12156	4457	09/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
ID 50872192